

PROJETO DE LEI Nº 3460 DE 2004

Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais urbanas e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

“Suprima-se o art. 23 do PL 3460/04, renumerando-se os demais”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta contém o que entendemos como vício de origem ao sugerir atribuições ao Executivo. No texto original é dito que “O Poder Executivo ampliará a competência do Conselho das Cidades (...)”, o que contraria o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal. Esta emenda busca corrigir o evidente equívoco.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2013.

Deputada ROSANE FERREIRA